



Disponibilizado no D.E.: 04/11/2025
Prazo do edital: 12/11/2025
Prazo de citação/intimação: 19/11/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Avenida Alvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br -
Email: seexec.bh@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 0008898-53.2018.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

EXECUTADO: TECNO-AR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(A): NORTON RAFAEL DE SOUZA COTA (OAB MG081595)

PERITO: ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

EDITAL Nº 380004028130

EDITAL DE LEILÃO. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO – TRF-6 - 4ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E EXTRAJUDICIAL DA SSJ DE BELO HORIZONTE/MG. **NÚMERO DO PROCESSO:** 0008898-53.2018.4.01.3800. **EXEQUENTE:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA. **EXECUTADO:** TECNO-AR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado nos sites: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, onde foi publicado o presente Edital (art. 887, §2º CPC).**

INFORMAÇÕES: Sites informados pelo(a) leiloeiro(a) ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 10/12/2025 a partir das 9h00min. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão no dia 04/02/2026 no mesmo horário e condições.

ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse até as 17:00 horas, podendo ser prorrogado enquanto houver disputas.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão, o lance mínimo para arrematação será de 100% (cem por cento) do valor da avaliação, e, no 2º leilão, o lance mínimo será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, reputando-se vil preço inferior a este último percentual, nos termos do art. 891 do CPC (**Evento 57 - DESPADEC1**).

DESCRIÇÃO DOS BENS:

01) CAMIONETA VW/KOMBI, Placa GNI9994, Chassi 9BWZZZ23ZRP021633, RENAVAL 00621506303, ano de fabricação/modelo 1994/1994, gasolina, consistindo em lateria em bom estado, mas com o interior bastante danificado, na data da penhora. Conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça: O proprietário informou que está com motor, mas com defeitos que impedem sua circulação. Avaliado em R\$ 7.000,00. (**Evento 45 - AUTOPENHORADEPOSIT2**).

0008898-53.2018.4.01.3800

380004028130.V9



Disponibilizado no D.E.: 04/11/2025
Prazo do edital: 12/11/2025
Prazo de citação/intimação: 19/11/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

ÔNUS: Conforme consulta no site Transito/MG em quarta-feira, 22 de outubro de 2025 - 10 horas e 41 minutos: Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Possui Restrições Judiciais de Transferência (3) e Impedimento Judicial (1). Agente Financeiro informa que o favorecido quitou Restrição Financeira. Esta desalienação só será processada após a emissão de um novo CRV através da opção de Inclusão e Retirada de Restrição Financeira. Veículo com débito de taxa de licenciamento e IPVA. Veículo licenciado para o ano de 2011. **(CONSULTA REALIZADA PELO LEILOEIRO)**

02) CAMIONETA FIAT/FIORINO, Placa GLB6856, Chassi 9BD146000L8123096,RENAVAM 00247480827, ano de fabricação/modelo 1990/1990, gasolina, consistindo em lataria em regular estado, mas com interior bastante danificado. Conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça: O proprietário informou que está com motor, mas com defeitos que impedem sua circulação. Avaliado em R\$ 6.000,00. **(Evento 45 - AUTOPENHORADESPOSIT2).**

ÔNUS: Conforme consulta no site Transito/MG em quarta-feira, 22 de outubro de 2025 - 10 horas e 50 minutos: Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Possui Restrições Judiciais de Transferência (3) e Impedimento Judicial (1). Agente Financeiro informa que o favorecido quitou Restrição Financeira. Esta desalienação só será processada após a emissão de um novo CRV através da opção de Inclusão e Retirada de Restrição Financeira. Veículo com débito de taxa de licenciamento e IPVA. Veículo licenciado para o ano de 2011. **(CONSULTA REALIZADA PELO LEILOEIRO)**

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **(Evento 68 - CERT1 e Evento 45 - AUTOPENHORADESPOSIT2).**

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Doutor Gordiano, 32, Prado, Belo Horizonte/MG. **(Evento 45 - AUTOPENHORADESPOSIT2).**

DEPOSITÁRIO: Fernando José de Magalhães - carteira de identidade: MG-739.211 e CPF: 008.508.456-53, residente na Rua Humaitá 359 - Pe. Eustáquio. **(Evento 45 - AUTOPENHORADESPOSIT2).**

VALOR HISTÓRICO DO DÉBITO: R\$28.051,99 (vinte e oito mil, cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) **(Evento 78 - ANEXO2).**

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto para pagamento na modalidade à vista.

Fica autorizado o pagamento parcelado, nos termos do art. 895, *caput* e parágrafos, do CPC.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pela Resolução nº 236/2016 do CNJ; Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CPC e CTN, nas seguintes condições:



Disponibilizado no D.E.: 04/11/2025
Prazo do edital: 12/11/2025
Prazo de citação/intimação: 19/11/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

1º) O leilão será realizado pela Leiloeira Ângela Saraiva Portes Souza, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30min. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) A Leiloeira não se responsabilizará por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo de acesso ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

3º) A Leiloeira não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária, ou comerciante, sendo mera mandatária, ficando assim, eximida de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

4º) Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pela Leiloeira Oficial para qualquer ajuste e/ou informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

5º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

6º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, mediante guia de depósito judicial, e o comprovante deverá ser enviado a Leiloeira no e-mail **financeiro@saraivaleiloes.com.br**, na mesma data, até às 16h00min.

7º) Pelos serviços prestados, caberá a Leiloeira o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. A comissão deverá ser depositada na sua integralidade, em conta judicial de titularidade da Leiloeira, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão, e o comprovante deverá ser enviado a Leiloeira no e-mail **financeiro@saraivaleiloes.com.br**, na mesma data, até às 18h00 min.

8º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação a Leiloeira fica autorizada a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

9º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites: **(www.saraivaleiloeis.com.br** ou **www.marcoantonioleiloeiro.com.br)** e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login, poderá ofertar os lances.



Disponibilizado no D.E.: 04/11/2025
Prazo do edital: 12/11/2025
Prazo de citação/intimação: 19/11/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

10º) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas **www.marcoantonioleiloeiro.com.br** e **www.saraivaleiloes.com.br**, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob os codinomes “Lancador site Marco Antonio” e “Lancador - site Saraiva”.

11º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

12º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visita com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

13º) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens.

14º) Considerando que os leiloeiros não possuem acesso ao sistema interno do DETRAN onde são informados os gravames que recaem sobre o veículo, as informações deverão ser requeridas pelo interessado diretamente aos órgãos competentes.

15º) Deverá o arrematante, antes da arrematação, proceder à pesquisa junto ao DETRAN para que o mesmo tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo, e se for o caso, requerer ao Juízo da Vara competente, a aplicação do art. 130 do CTN.

16º) o arrematante deve efetuar o pagamento das custas referente à arrematação, correspondente a 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, conforme Tabela III da PORTARIA-PRESI 32/2022 do TRF6.

17º) O Tribunal Regional Federal da 6ª Região, reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

18º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

19º) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

20º) Ficam desde já intimados acerca do inteiro teor deste edital as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários.

21º) A Leiloeira não será responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.



Disponibilizado no D.E.: 04/11/2025
Prazo do edital: 12/11/2025
Prazo de citação/intimação: 19/11/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

22º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital.

Observações: O processo tramita no sistema eletrônico EPROC e os seus documentos podem ser visualizados mediante utilização da chave de acesso abaixo informada, através do site:

https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica

Chave de acesso: 485389891324

Juízo Titular da 4ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Endereço da Central de Atendimento: Avenida Álvares Cabral, 1807, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; acesso ao e-mail no link: <https://portal.trf6.jus.br/central-de-atendimento/contato/>: (31) 3501-1010. Horário de 12h às 18h.

p. Diretor(a) da Sec. Única das Varas de Exec. Fiscal, Extrajud. e JEF Adjunto de Belo Horizonte/MG

Documento eletrônico assinado por **ALAN CARLOS CORREA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380004028130v9** e do código CRC **09bae315**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALAN CARLOS CORREA

Data e Hora: 03/11/2025, às 16:55:18

0008898-53.2018.4.01.3800

380004028130 .V9